



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB - CPT-ETS/UFPB

EDITAL Nº 21/2025 - CPT-ETS/UFPB - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025.2
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB - CPT-ETS/UFPB

CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS	MOTIVO	ANÁLISE DO RECURSO	RESULTADO DO RECURSO
159323	ELIENE FIDELIS DA SILVA JUVITO	INDEFERIDA	Divergência na nota de Biologia e ausência da frente do histórico escolar, documentos obrigatórios conforme itens 2.4.2 e 2.12 do Edital nº 21/2025. "2.4.2 [...] inserir corretamente as médias [...] e anexar cópia da documentação listada abaixo, em formato digital legível." "2.4.2.4 Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente comprobatório das informações que serão utilizadas para classificação, devidamente identificado e assinado." 2.12 [...] O fornecimento de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas	A nota de Biologia informada no formulário de inscrição apresentava divergência em relação ao documento enviado, e o histórico escolar anexado encontrava-se incompleto, devido à ausência da frente do documento, o que impossibilitou a verificação da autenticidade e da completude das informações. Adicionalmente, verificou-se que, na solicitação de reconsideração, a candidata inseriu todas as notas do Ensino Médio, quando o edital estabelece que devem ser informadas apenas as notas do 3º ano do Ensino Médio, configurando	INDEFERIDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB - CPT-ETS/UFPB**

			<i>sem comprovação [...] resultará no indeferimento da inscrição.</i>	descumprimento das orientações editalícias. Essas inconsistências configuram descumprimento direto dos itens 2.4.2 e 2.12 do Edital nº 21/2025, justificando o indeferimento da inscrição e, conseqüentemente, a manutenção do indeferimento após a análise do recurso. Dessa forma, diante da falta da frente do histórico escolar, da divergência nas notas apresentadas e do preenchimento inadequado no pedido de reconsideração, o recurso foi indeferido, mantendo-se o resultado preliminar por não atendimento aos requisitos obrigatórios de documentação e à veracidade dos dados declarados, conforme estabelecido no edital.	
160486	REBECA ROQUE DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDA	Ausência do histórico escolar completo e do certificado de conclusão do Ensino Médio, documento obrigatório conforme os itens 2.4.2 e 2.12 do Edital nº 21/2025. “2.4.2.3 – <i>Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente identificado e assinado.</i> ” “2.4.2.4 – <i>Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente comprobatório das informações que serão utilizadas para classificação, devidamente identificado e assinado.</i> ”	A documentação enviada no ato da inscrição estava incompleta, pois não foi apresentado o histórico escolar completo do Ensino Médio e o certificado de conclusão do Ensino Médio, conforme exigido no edital, no item 2.4.2. As declarações apresentadas na inscrição configuram documentos temporários que não substituem o histórico escolar e o certificado de conclusão. Além disso, por se referirem ao ano de 2022, tais declarações não possuem validade para fins de comprovação de escolaridade, conforme	INDEFERIDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB - CPT-ETS/UFPB**

			<p><i>“2.12 – O fornecimento de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas sem comprovação ou qualquer outra irregularidade resultará no indeferimento da inscrição.”</i></p> <p>A candidata anexou apenas declarações escolares e não apresentou os documentos exigidos, o que impossibilitou a verificação da autenticidade e completude das informações apresentadas.</p>	<p>previsto nas normas vigentes. Dessa forma, a inscrição permanece em desacordo com os itens 2.4.2 e 2.12 do Edital nº 21/2025, configurando descumprimento dos requisitos documentais obrigatórios. Assim, o recurso foi indeferido, sendo mantido o resultado preliminar.</p>	
160872	LUCIANA GOUVEIA DA SILVA	INDEFERIDA	<p>A inscrição da candidata foi indeferida em razão da inserção incorreta da nota de Matemática no formulário de inscrição, sendo registrada como 6,6, quando a nota correta, conforme histórico escolar apresentado, é 7,2. Tal divergência configurou descumprimento do item 4.1.6 do Edital nº 21/2025, que estabelece que: <i>“4.1.6 Notas inseridas em desacordo com as orientações deste edital não serão consideradas, sendo facultado ao candidato solicitar a reconsideração do resultado após a divulgação do resultado preliminar, conforme estabelecido no item 4.7.”</i></p> <p>Dessa forma, a nota incorreta resultou no indeferimento inicial da inscrição.</p>	<p>Em atendimento ao disposto no item 4.7 do Edital nº 21/2025, a candidata apresentou, no prazo previsto, solicitação formal de reconsideração, utilizando o modelo disponível no Anexo C, com a correção da nota de Matemática para 7,2.</p> <p>Conforme previsto no item 4.1.6, o edital admite a possibilidade de o candidato solicitar a reconsideração do resultado preliminar das inscrições, inclusive em casos de correção de notas, desde que feita dentro do prazo estabelecido. Considerando que a candidata observou o procedimento, entende-se que a correção é válida e passível de reanálise.</p> <p>O recurso é DEFERIDO, sendo mantida a inscrição da candidata com a nota corrigida para Matemática (7,2), considerando o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos no edital.</p>	DEFERIDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB - CPT-ETS/UFPB**

159976	NATÁLIA GABRIELA CARVALHO ROCHA	INDEFERIDA	Ausência do histórico escolar do Ensino Médio completo, documento obrigatório conforme itens 2.4.2.4 e 2.12 do Edital nº 21/2025, tendo sido anexado apenas o boletim escolar do 3º ano. Além disso, a candidata não informou corretamente a nota de Língua Portuguesa, em desacordo com o item 4.1.3, que determina a soma e média das disciplinas equivalentes (Gramática, Literatura, Redação, etc.) quando não houver a disciplina de Português de forma isolada.	Verificou-se que, no ato da inscrição, a candidata não anexou o histórico escolar do Ensino Médio completo, apresentando apenas o boletim do 3º ano, documento que não comprova oficialmente as informações necessárias para a classificação, conforme o item 2.4.2.4 do Edital nº 21/2025. Constatou-se ainda que a nota de Língua Portuguesa não foi informada conforme o item 4.1.3, que orienta o uso da média das disciplinas equivalentes quando não houver a disciplina de Português isolada. Dessa forma, diante da ausência do histórico escolar exigido e do preenchimento incorreto da nota de Português, a inscrição permanece em desacordo com os itens 2.4.2.4, 2.12 e 4.1.3 do Edital nº 21/2025, justificando o indeferimento do recurso.	INDEFERIDA
--------	---------------------------------	------------	---	---	------------

*Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 2025.2 - Edital 21/2025 CPT-ETS/UFPB
Curso Técnico em Saúde Bucal*